



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1257/2013
DE 04 de junho de 2013

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL** e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 304.540,22 (trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a construção de creche municipal e ao reforço da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2013:

02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236560201.023 – Construção e Ampliação de Creches	R\$ 304.540,22
4490510000 – Obras e Instalações	
TOTAL	R\$ 304.540,22

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do programa PROINFANCIA, através do convênio nº. 201515/2011 - FNDE celebrado entre este Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, o referido crédito está de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

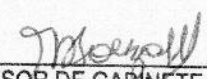
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 04 de junho de 2.013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar de costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº 170 / 2012



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br/ / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com